

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCENTRO DE 19/12/2013

(APROVADA EM 24/02 /2014)

1  
2  
3 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, na sala de Reuniões do  
4 CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizou-se a sessão ordinária do egrégio  
5 CONCENTRO-Conselho de Centro do CEAD-Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa  
6 Catarina, sob a presidência do Prof. Marcus Tomasi (Membro nato/Presidente). Estando presentes a sessão Téc. Univ. Laura  
7 Gonçalves Marques – secretária e os seguintes conselheiros/as: Prof. Ivair de Lucca (Diretor indicado); Téc. Univ. Roberto  
8 Oliveira do Prado (Técnico eleito-titular); Prof. David Daniel e Silva (Representante Chefe do Departamento-DPAD/CEAD);  
9 Prof. Maria Solange Coelho Borges (Representante Comunidade); Prof. Solange Cristina da Silva, (Docente eleita-suplente);  
10 Prof. Jorge de Oliveira Musse (Docente eleito-suplente); Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock (Docente eleita-titular). Constatado  
11 o “quorum”, o senhor Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando de imediato, em discussão o  
12 item: **1. ATAS:** discussão e votação: Ata da Reunião Ordinária de 12/12/2013; Não havendo discussão, a Ata foi colocada em  
13 votação e resultou aprovada por unanimidade. Encaminhe-se: A Secretária do CONCENTRO/CEAD, para arquivo. O senhor  
14 Presidente abriu em seguida o item: **2. EXPEDIENTE: 2.1. JUSTIFICATIVAS:** lendo os informes da Secretária, informou as  
15 justificativas de ausência dos conselheiros/as: - Prof. Lucilene Lisboa de Liz (Diretora Indicada), motivo Licença Saúde; - Prof.  
16 Alfredo Balduino dos Santos (Docente eleito-Suplente), motivo Licença Prêmio; Prof. Rose Cler Estivaleta Beche (Docente  
17 eleita-titular), motivo Licença Saúde, estando presente sua suplente Prof. Solange Cristina da Silva; Prof. Vera Márcia Marques  
18 Santos (Docente eleita-titular), motivo Afastamento para viagem internacional cumprindo missão de trabalho em Portugal e  
19 Espanha no período de 02/12/2013 a 20/12/2013. Deixando o expediente em aberto para manifestação dos conselheiros/as.  
20 Tendo a Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (Docente eleita-titular), comunicado a aprovação na data de hoje, pelo  
21 Departamento de Artes do CEART/UDESC de seu pedido de transferência de lotação do CEAD para o CEART, sendo assim  
22 se despede do CONCENTRO/CEAD, ficando a partir desta data seu suplente Prof. Jorge de Oliveira Musse como membro  
23 titular. Aproveitou o momento para agradecer e se despedir dos seus pares, dizendo que as parcerias continuarão e sempre  
24 estará a disposição para novos trabalhos. Após o comunicado a Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, retirou-se,  
25 ficando presente seu suplente. Finalizadas as justificativas, o senhor Presidente continuando com o item expediente,  
26 apresentou o item: **2.2. CORRESPONDÊNCIAS P/CONHECIMENTO:** Foram lidas as correspondências: **2.2.1. Termo de**  
27 **Renúncia;** Origem/Interessado/Procedência: Prof. David Daniel e Silva; Assunto: comunica que renuncia ao cargo de suplente  
28 do Prof. Lidnei Ventura no CONCENTRO/CEAD, a contar de 17/12/2013, justificado pela eleição de seu nome como Chefe do  
29 Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC. **2.2.2. C.I. nº 204/2013-DPAD/CEAD de 18/12/2013;**  
30 Origem/Interessado/Procedência: DPAD/CEAD; Assunto: REPRESENTAÇÃO DO DPAD/CEAD no CONCENTRO/CEAD –  
31 comunica o nome do Prof. David Daniel e Silva – Chefe eleito do DPAD/CEAD, como representante do DPAD/CEAD no  
32 CONCENTRO/CEAD a contar desta data. E informa que considerando gozo de licença prêmio do Prof. David Daniel e Silva a  
33 Prof. Gabriela Maria Dutra de Carvalho Sub-chefe do DPAD/CEAD, respondendo no momento pelo departamento, deverá  
34 participar da presente reunião como representante do Prof. David Daniel e Silva. Registre-se as correspondências para efeitos  
35 legais. Em ato contínuo, considerando as correspondências recebidas o Presidente do CONCENTRO/CEAD, deu, **POSSE DO**  
36 **REPRESENTANTE DO DPAD/CEAD NO CONCENTRO/CEAD =** Prof. David Daniel e Silva, representando pela Prof. Gabriela  
37 Maria Dutra de Carvalho, para cumprir mandatos por 02 (dois) anos vedada a reeleição, com início na presente data. O Presidente  
38 passou logo após para o item: **2.3. INCLUSÃO, RETIRADA E INVERSÃO DE PAUTA:** deixando a palavra aberta ao Plenário  
39 para: **1. REGIME DE URGÊNCIA: Processo nº 4933/2013,** solicitado pelo conselheiro Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado.  
40 Parecer do CONCENTRO/CEAD: aprovado por unanimidade. **2. INCLUSÃO: Processo nº 19725/2013,** no item 3.2.3.,  
41 solicitado pela Secretária do CONCENTRO/CEAD. Parecer do CONCENTRO/CEAD: aprovado por unanimidade. Não havendo  
42 mais nada a tratar no item Expediente, o senhor Presidente passou ao item: **3. ORDEM DO DIA: 3.1. ASSUNTOS PARA**  
43 **DISCUSSÃO:** (não foram apresentados) Dando continuidade a reunião o Presidente apresentou o item: **3.2. PROCESSOS**  
44 **PARA ANÁLISE E PARECER: 3.2.1. Processo Nº 4933/2012 de 09/04/2012;** Origem: REIT-SCII; Interessado/Procedência: Prof.  
45 Amauri Bogo; Assunto: Reavaliação ao pedido de remoção (transferência) para o CEAD - Centro de Educação a Distância do Prof. Amauri  
46 Bogo, Relator: Prof. Ivair de Lucca. Histórico da Tramitação: - 21/10/2013 – enviado ao DPAD/CEAD, para reavaliação. - 06/11/2013 – o  
47 processo obteve parecer favorável do DPAD/CEAD em 04/11/2013, segue para DG/CEAD para encaminhamentos. - 06/11/2013 –  
48 DG/CEAD encaminha ao CONCENTRO/CEAD, que designa o conselheiro Ivair de Lucca – relator; - 28/11/2013 – Reunião Ordinária do  
49 CONCENTRO/CEAD, pedido de vistas pelo Conselheiro Prof. Jorge de Oliveira Musse. - 12/12/2013- Reunião Ordinária do  
50 CONCENTRO/CEAD, processo diligenciado pelo Cons. Prof. Jorge de Oliveira Musse. Com a palavra o conselheiro relator fez a leitura  
51 da análise e parecer: ANÁLISE – Em 16/12/2013, Prof. Amauri Bogo responde a diligência solicitada, esclarecendo que o  
52 contexto levado por este relator, alegando desrespeito aos membros do DPAD/CEAD, não condiz com a realidade e objetivo  
53 expresso no seu ofício de solicitação de recurso. Contudo, em respeito a todos os membros do DPAD/CEAD e Conselheiros  
54 do CONCENTRO, para que não pare dúvida sobre o seu respeito e lisura ao processo, apresenta suas desculpas e informa  
55 que em nenhum momento o objetivo da intempetividade do conteúdo tinha a intenção de desrespeito ou qualquer outra

56 forma de acusação e sim substanciar e esclarecer o mérito do pedido. Considerando os adjetivos inoportuno, repentino e  
57 súbito como sinônimos de intempestivo, podemos considerar que o Prof. Amauri Bogo, ao sustentar sua solicitação de recurso,  
58 na arguição de que os conselheiros que votaram contra sua remoção tomaram como parâmetro um viés político-partidário,  
59 praticou essa atitude, num lampejo de revolta, de contrariedade e eivado de emoção. Tendo por base esse argumento e a  
60 nobre atitude do Prof. Amauri Bogo de apresentar, por escrito, suas desculpas aos conselheiros do DPAD/CEAD, torna-se,  
61 agora possível continuar a análise deste processo. Reescrevo, de propósito, o primeiro parágrafo da análise deste processo,  
62 entendendo que, agora, ele faz sentido: "Este processo retrata de forma contundente o amadurecimento de duas entidades de  
63 nossa UDESC: o CEAD e o Prof. Amauri Bogo". Continuando a análise, voltemos ao ofício de solicitação de recurso do Prof.  
64 Amauri Bogo ao Diretor Geral do CEAD. Nesse ofício, o requerente apresenta dois fundamentos para o pedido de remoção: 1)  
65 Disponibilidade de vaga na área de Ciências; 2) Conhecimento na área do ensino na modalidade EaD. Em seguida, apresenta  
66 argumentos que comprovam esses fundamentos. Em 12/06/2013, esse recurso é encaminhado ao CONCENTRO/CEAD,  
67 tendo como relator o próprio presidente do CONCENTRO/CEAD. Esse indicativo nos surpreendeu, uma vez que este assunto  
68 de remoção não carecia de urgência e, de maneira regular, esses processos são normalmente relatados pelos demais  
69 conselheiros do CONCENTRO/CEAD. Apesar do parecer, apresentado pelo relator, ser favorável ao recurso impetrado, ele  
70 não entrou em julgamento, tendo em vista que o relator aceitou a argumentação apresentada na reunião por alguns  
71 conselheiros, de que esse processo fosse diligenciado ao requerente, para que no final do primeiro semestre de 2013,  
72 reencaminhasse pedido de nova avaliação de remoção ao DPAD/CEAD. Em 24/06/2013, Prof. Amauri Bogo, solicita retirada  
73 de pauta deste processo do CONCENTRO/CEAD. Em 21/10/2013, Prof. Amauri Bogo, oficializa solicitação de nova apreciação  
74 pelo DPAD/CEAD de sua remoção do CAV/UDESC para o CEAD/UDESC. Em 25/10/2013 é designada, pela chefia do  
75 DPAD/CEAD, a Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell, relatora deste processo. Em sua análise, em reunião realizada no dia  
76 04/11/2013, a relatora, entre outros pontos, destaca a aprovação da remoção do Prof. Amauri Bogo pelo CAV/UDESC, assim  
77 como as atividades do requerente no CEAD/UDESC, ministrando a disciplina Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências  
78 I para 09 turmas. Destaca também que o requerente preside a Comissão de Implantação de Cursos de Graduação e de  
79 Implantação de disciplinas na modalidade a distância nos Cursos de Pós-Graduação da UDESC, para a qual já finalizou a  
80 proposta intercentros do Curso de Ciências Biológicas. Finaliza a análise com parecer favorável a remoção do requerente ao  
81 CEAD/UDESC. O pleno do DPAD/CEAD, aprova por unanimidade o parecer da relatora. Em 18/11/2013 é designado, por  
82 ordem do presidente do CONCENTRO/CEAD, Prof. Ivair de Lucca como relator deste processo no Conselho de Centro. Em  
83 sua análise, em reunião realizada no dia 28/11/2013, o relator, entre outros pontos, destaca que o requerente cumpriu todos os  
84 requisitos exigidos para sua remoção e que o CEAD/UDESC vai agregar um profissional altamente gabaritado para as área  
85 que o CEAD/UDESC pretende crescer, dentro da nova estrutura administrativa, pedagógica e acadêmica, no tocante ao  
86 Programa Institucional EaD e demais Centros de Ensino. Finaliza a análise com parecer favorável a remoção do requerente ao  
87 CEAD/UDESC. Finalizo esta análise apresentando explicação, sobre o motivo de ter solicitado vistas, no CONCENTRO/CEAD,  
88 ao processo de remoção do Prof. Amauri Bogo, uma vez que esse processo foi aprovado no DPAD/CEAD. Acontece que na  
89 reunião do DPAD/CEAD, que aprovou a solicitação de remoção do Prof. Amauri Bogo, no momento da análise e votação, eu  
90 não estava presente (cheguei um pouco mais tarde, caso contrário, teria solicitado vistas ao processo, naquela reunião). Este  
91 processo iniciou em maio de 2012 e, em vários momentos me envolvi, procurando contribuir para que sua tramitação seguisse  
92 a legislação da UDESC (solicitei parecer da PROJUR). Tive a impressão, nesse longo tempo de tramitação do processo, que  
93 houve "amadurecimento" tanto dos membros do DPAD/CEAD, como do requerente. Isso me motivou a manifestar-me no  
94 processo, para deixar registrado que minhas considerações anteriores tinham caráter pedagógico. Como perdi a oportunidade  
95 de me manifestar no DPAD/CEAD, o fiz na reunião CONCENTRO/CEAD. Minha intenção, com este pedido de vistas, foi a de  
96 discorrer sobre o desenrolar des processo no CEAD/UDESC, desde a obtenção da negativa da remoção no DPAD/CEAD, por  
97 duas vezes, até a nossa mudança de opinião sobre a transferência do Prof. Amauri Bogo, do CAV/UDESC para o  
98 CEAD/UDESC. Ciente de que, com esse pedido de vistas, consegui registrar esse momento importante do CEAD/UDESC, de  
99 mudança, de crescimento e de aprendizado, e também passamos a conhecer melhor o nosso futuro colega de Centro, Prof.  
100 Amauri Bogo, encerro esta análise acompanhando o vot exarado pelo relator original, Prof. Ivair de Lucca. VOTO DO  
101 RELATOR: Favorável à remoção do Prof. Amauri Bogo do CAV/UDESC para o CEAD/UDESC. Não havendo discussão, o  
102 parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Gabinete do Reitor para os trâmites  
103 legais. **3.2.2. Processo Nº 19256/2013 de 27/11/2013;** Origem: DPAD-Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD; Interessada:  
104 Prof. Isabel Cristina da Cunha; Procedência: DEG/CEAD; Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO - Solicitação de análise e parecer do  
105 Projeto de Extensão intitulado " Construindo Diálogos sobre Mídia e Educação", afeto ao Edital a Qualquer Tempo 01/2013, sob  
106 Coordenação da Professora Dra. Roselaine Ripa, membro do Dpto de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC; Relatora: Prof. Geisa  
107 Leticia Kempfer Bock. Histórico da Tramitação: - 12/12/2013- Reunião Ordinária do CONCENTRO/CEAD, processo diligenciado pela  
108 Relatora Cons. Prof. Geisa Leticia Kempfer Bock. Com a palavra a conselheira relatora fez a leitura da análise e parecer: ANÁLISE:  
109 O presente processo refere-se à solicitação de análise e parecer do projeto extensão intitulado Construindo Diálogos sobre  
110 mídia e Educação, coordenado pela Prof. Dra. Roselaine Ripa, que tem como colaboradora voluntária a Prof. Tânia Unglaub.  
111 O projeto de extensão tem grande relevância para o CEAD/UDESC, e para a sociedade, pois discute a mídia e a educação,  
112 buscando uma reflexão sobre mensagens midiáticas, o que faz-se necessário no contexto escolar na atualidade. O Curso que  
113 foi proposto pelo edital a Qualquer Tempo 01/2013, terá uma carga horária de 60h dividido em três módulos, será totalmente  
114 online, utilizando o AVA Moodle. Articula o ensino, a pesquisa e a extensão, e apresenta objetivos, metodologia e cronogramas  
115 adequados a execução da atividade. No processo está anexado o projeto de curso que pode ser verificado entre as páginas 02  
116 a 13, encontra-se em formulário específico do SIGProj. Pela relevância da ação para o CEAD/UDESC e fortalecimento da  
117 modalidade da EaD na formação continuada, ratifico o parecer favorável do relator do departamento. VOTO DA RELATORA:

118 Favorável a aprovação do projeto de extensão intitulado Construindo Diálogos sobre mídia e Educação, coordenado pela Prof.  
119 Dra. Roselaine Ripa. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.  
120 Restitui-se a DEG/CEAD, setor de procedência. **3.2.3. Processo nº 19725/2013 de 04/12/2013 (inclusão);**  
121 Origem/Procedência: DG/CEAD; Interessado: Téc. Univ. Juarez de Lima; Assunto: TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO - servidor  
122 do quadro de pessoal da UDESC, na função de motorista, lotado na REITORORIA/UDESC, solicita transferência de lotação  
123 funcional para o CEAD-Centro de Educação a Distância da UDESC, a contar de 03/12/2013. Na ausência do relator Prof.  
124 Lidnei Ventura, a conselheira Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock, fez a leitura da análise e parecer. ANÁLISE: O presente  
125 processo trata da solicitação de transferência de lotação do servidor Juarez de Lima, lotado na Reitoria para o CEAD, a partir  
126 de 03/12/2013. Sobre o processo: Considerando que o pedido de transferência de lotação é direito do servidor, de acordo com  
127 o Regimento Geral da UDESC, conforme segue: “Art. 233 - A remoção de Técnico Universitário da sua unidade de lotação é  
128 efetuada a pedido dos interessados, ouvidas as COPPTAS setoriais envolvidas e aprovadas pelos Conselhos de Centro  
129 envolvidos”. Considerando que o CEAD necessita em seus quadros de técnicos universitários para os mais diversos setores,  
130 principalmente para o setor de transporte, em função das rotineiras viagens de servidores, professores e gestores aos polos de  
131 apoio presencial de todo Estado de Santa Catarina, cuja logística depende da disponibilidade de diversos profissionais, desde  
132 aqueles que estruturam roteiros aos motoristas. Considerando que a COPPTA setorial do CEAD se manifestou favorável ao  
133 pleito em 17/12/2013, como consta na página 03 dos autos; Considerando a manifestação favorável do Ilmo Sr. Diretor de  
134 Administração do CEAD, como consta na página 02 dos autos; Cabe apenas a este relator referendar as manifestações supra  
135 de apoio e aceitação da transferência do Téc. Universitário Juarez Lima da Reitoria para o CEAD, a partir de 03/12/2013.  
136 VOTO DO RELATOR: Favorável à solicitação transferência do Téc. Univ. Juarez Lima da Reitoria para o CEAD, a partir de  
137 03/12/2013. Após ampla discussão, o conselheiro Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado, pediu vistas ao processo. O pedido de  
138 vistas foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Entregue o Processo ao Conselheiro atendendo ao  
139 pedido de vistas. Encerrada a ordem do dia e passando para o item **4. Comunicações pessoais:** Não havendo comunicados,  
140 o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Téc. Univ. Laura Gonçalves  
141 Marques, Secretária do CONCENTRO/CEAD, lavei e assinei a presente Ata que, após ser aprovada, será assinada pelo  
142 senhor Presidente e por todos os/as conselheiros/as presentes à reunião em questão. Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.

- 143 1. Prof. Marcus Tomasi (Presidente) \_\_\_\_\_
- 144     Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (Secretária) \_\_\_\_\_
- 145 2. Prof. Ivair de Lucca \_\_\_\_\_
- 146 3. Prof. Lucilene Lisboa de Liz \_\_\_\_\_
- 147 4. Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado \_\_\_\_\_
- 148     Téc. Univ. Fabiane Assis Severino \_\_\_\_\_
- 149 5. Prof. David Daniel e Silva \_\_\_\_\_
- 150 6. Prof. Maria Solange Coelho Borges \_\_\_\_\_
- 151 7. Prof. Alfredo Balduino dos Santos \_\_\_\_\_
- 152 8. Prof. Rose Cler Estivalete Beche \_\_\_\_\_
- 153     Prof. Solange Cristina da Silva \_\_\_\_\_
- 154 9. Prof. Vera Márcia Marques Santos \_\_\_\_\_
- 155     Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes \_\_\_\_\_
- 156 10. Prof. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva \_\_\_\_\_
- 157     Prof. Jorge de Oliveira Musse \_\_\_\_\_
- 158 11. Prof. Lidnei Ventura \_\_\_\_\_
- 159 12. Prof. Geisa Letícia Kempfer Bock \_\_\_\_\_